

## RESOLUÇÃO N.º 024/2016

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária de 20/10/2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valores dos convênios atuais entre Secretaria Municipal do Idoso e Instituições de Longa Permanência para Idosos: CV/SMGP-106/2013 - Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, CV/SMGP-107/2013 - Lar Maria Tereza Vieira e CV/SMGP-108/2013 - Sociedade Espírita de Promoção Social.

**Art. 2º** - Os convênios deverão ser prorrogados pelo período de 12 meses, com alteração do valor per capita, passando para R\$ 1.540,57 (Hum mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) por meta/idoso atendido.

**Art. 3º** - O número de metas do convênio CV/SMGP-107/2013 - Lar Maria Tereza Vieira - passará das atuais 33 para um total de 35 metas.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de outubro de 2016.

**Luciana Ferreira Alvarez**  
Presidente do CMDI